



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 016/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E VINHAL & SILVA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VINHAL & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.514/0001-81, com sede na Rua Serra Dourada, nº 239, Quadra 20, Lote 17, Bairro Rodoviário, CEP. 74.430-440, Goiânia/GO, representada pelos sócios **Altair Luiz Vinhal**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XX689XX SSP/GO e inscrito no CPF nº XXX.663.851-XX, e **Luceli Silva de Fátima Vinhal**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº XX564XX e inscrita no CPF sob nº XXX.836.831-XX, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025, conforme Processo SEI nº **202500058000045**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/202 (71472815), para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2026, em atendimento à solicitação contida no Despacho nº 222/2025-GBA (83976701) e autorização conforme Despacho nº 2223/2025 - DIAF (84347406), mantendo os valores estabelecidos no referido contrato, de acordo com a manifestação de interesse da Contratada (84782973).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o item 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA"

7.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/03/2026, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.02.11 11:38:01
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Documento assinado digitalmente

 JARMUND NASSER JUNIOR
Data: 11/02/2026 11:22:57-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Documento assinado digitalmente

 ALTAIR LUIZ VINHAL
Data: 06/02/2026 19:50:28-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Altair Luiz Vinhal
VINHAL & SILVA LTDA

Documento assinado digitalmente

 LUCELI SILVA DE FATIMA VINHAL
Data: 09/02/2026 13:41:23-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

LUCELI SILVA DE FATIMA VINHAL
VINHAL & SILVA LTDA

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058000045



SEI 86007680